LEI Nº. 2.210/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.304.0434.1062 – Equipamentos e Material Permanente – Portaria 2.363/2012 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Computador para desenvolver as atividades no setor de vigilância epidemiológica de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Cfe. Portaria 2.363/2012

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0136 - Aplicações Diretas	R$	2.200,00
Total	**R$**	**2.200,00**

Art. 3º Para a atendimento da abertura do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.106 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / EPIDEMIOLOGIA
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136-Aplicações Diretas R$ 2.200,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 03 de novembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 03 de novembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão